

CERTIFICADO LOC Nº 896

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Matadouro III Irmãos Ltda, CNPJ: 11.282.353/0001-48, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), bovinocultura de corte (extensivo), cultura de cana de açúcar com queima, culturas anuais (milho), suinocultura (ciclo completo), formulação de rações balanceadas e de alimentos preparamos para animais e serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado no Sítio Feijão Crú, S/Nº, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°16'14" e Long. 42°43'41" no Município de Piedade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 23806/2009/001/2014.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 19/06/2027.

Ubá, 19 de junho de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata